

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP -CNPJ 08.774.605/0001-41 Criado pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006

Portaria nº.102 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilibrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de exames laboratoriais, o qual tange expecificamente o exame denominado: exame toxicológico para renovação a Carteira ncaional de Habilitação, que para o citado exame, não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto e considerando a exigência do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), resolve:

Art. 1° - O valor do referido exame será de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria $n^{\circ}.060$, de 30/0/2019.

Comunique - se, registre - se e publique - se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

Soeli Aparecida Hipólito Presidente do IMASP

Eu, Ottorgangu

, secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA PORTARIA N°.102 DE 10/07/2023

Portaria n°.102 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilibrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de exames laboratoriais, o qual tange expecificamente o exame denominado: exame toxicológico para renovação a Carteira ncaional de Habilitação, que para o citado exame, não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto e considerando a exigência do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), resolve:

Art. 1° - O valor do referido exame será de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº.060, de 30/0/2019.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por: Francine Albuquerque Código Identificador:409E53AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/